

## LEI nº 1.943/2.001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – e dá outras providências.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - , com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto	
01.01 – Administração	
13 – Saúde e Saneamento	
07 – Administração	
021 – Administração Geral	
2006 – Manutenção da Dívida Junto ao INSS	
3261 – Juros da Dívida Contratada	R\$ 2.000,00
4351 – Amortização da Dívida Contratada	R\$ 40.000,00
TOTAL -	R\$ 42.000,00

Art. 2º – Para suprir as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação, total ou parcialmente, no orçamento vigente do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - , das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto	
01 01 – Administração	
13 – Saúde e Saneamento	
07 – Administração	
021 – Administração Geral	
2001 – Manutenção Serviços Administrativos	
3131.00 – Remuneração Serv. Pessoais	R\$ 2.000,00
4120.00 – Equipamentos Mat. Permanente	R\$ 20.000,00
01.02 – Saneamento	
13 – Saúde e Saneamento	
76 – Saneamento	
447 – Abastecimento de Água	
1003 – Constr. Unid. Capit. Elev. Trat. Água	
4110.00 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
TOTAL -	R\$ 42.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se o ajuste firmado entre o DMAAE e o INSS para fins de parcelamento de dívida.

Ouro Fino, MG, 03 de Abril de 2.001.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito do Município de Ouro Fino/MG**